



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 10/2015 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. Portaria GM/MS Nº 3.089/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
3. A Portaria GM/MS Nº. 1.615, de 26 de julho de 2012, que altera o item II do artigo 9º e os artigos 12º e 13º da Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.
4. O Ofício Nº. 322/2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Cariré, contido no processo Nº. 7633508/2014 e o de Nº. 28/2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajús, processo Nº. 1127239/2015, que solicitam os credenciamentos dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS I municipais para desenvolverem Ações e Serviços de referência para as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas para integrar à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, junto ao Ministério da Saúde;
5. A Resolução da CIB/CE Nº 09/2015, que homologa a implantação/credenciamento dos CAPS I dos municípios de Cariré e Pacajús, Pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial, junto ao Ministério da Saúde;
6. O parecer favorável do NUSAM - Núcleo de Atenção à Saúde Mental da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará à implantação dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS nos municípios de Cariré e Pacajús, que integrarão à Rede Psicossocial;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a antecipação dos incentivos financeiros de implantação dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS municipais, Pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial, junto ao Ministério da Saúde, abaixo especificados:

Município	Tipo de CAPS	CNES	Valor do Incentivo (R\$)
Cariré	I	7558945	28.305,00
Pacajús	I	7154240	28.305,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Presidente da CIB/CE

Secretário da Saúde, em exercício

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE

Presidente do COSEMS